LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2025

Ementa: *Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 3.068 de 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 3.068 de 31 de dezembro de 2015 que fez a doação de imóvel público a empresa **PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.184.557/0001-71.

Art. 2º Fica determinado a reversão do imóvel Lote 03, localizado na "Quadra E" do Distrito Industrial II, para esta municipalidade, com as seguintes características:

Área Total: 7.700 m²

Confrontantes:
Para o Norte: Com a Rua Projetada (Rua 8);
Para o Sul: Com o Lote nº 4c e nº 4B da mesma quadra;
Para o Leste: Com a a Rua Projetada de fronte ao Estádio de Futebol José Mendonça Bezerra
Para o Oeste: Com o Lote nº 1 e nº 2 da mesma quadra;

Art. 3º A revogação da doação se dá em virtude do não cumprimento dos encargos impostos ao donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 02 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000359

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/05000359

Número / Ano	000359/2025
Data / Horário	05/12/2025 - 10:52:15
Ementa	Lei Municipal nº 3.743/2025 - Ementa:"Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 3.068 de 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências."
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan